



Município de Farol

PORTARIA Nº 288/2024

SÚMULA: APLICA À SERVIDORA ORICELIA FIDELIS MARTINS A CONVERSÃO DE FÉRIAS PREVISTA NO ARTIGO 117 § 5 DA LEI 022/93.

OSLÉCIO DE FREITAS MENESES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM O § 5º DO ART. 117 DA LEI 022/1993, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, à servidora **ORICELIA FIDELIS MARTINS**, portadora do RG: 3.648.264-8-PR e do CPF: 528.460.679-53, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, referente à matrícula 2747011, exercendo a função de Diretora do CMEI – Menino Jesus, conforme Portaria 011/2024, a conversão de férias prevista no artigo 117 § 5º da Lei Municipal nº 22/1993, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - Fracionar o período convertido do restante das férias, nos termos da Lei Municipal nº 921/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “*José Semiguel*”
Farol, 27 de dezembro de 2024.

OSLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal